



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Caçapava, 03 de outubro de 2019

Ofício nº 507/2019

**Senhora Presidente**

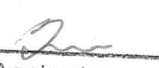
Pelo presente, cumpre-me informar a Vossa Excelência que sancionei e promulguei em **Leis Municipais** os Projetos inframencionados, nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Caçapava:

- Lei nº 5721, de 03 de outubro de 2019 - Projeto de Lei nº 47/2019;
- Lei nº 5722, de 03 de outubro de 2019 - Projeto de Lei nº 63/2019.

Valho-me do ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.

  
**FERNANDO CID DINIZ BORGES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Exma. Sra.  
**Elisabete Natali Alvarenga**  
Presidente da Câmara Municipal  
NESTA

Câmara Municipal de Caçapava	
Recebido em:	07/10/2019
Hora:	09:40
	
Assinatura	



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

13

## LEI Nº 5721, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

Projeto de Lei nº 47/2019

Autora: Vereadora Reinalma Montalvão

*Institui e inclui no Calendário Oficial do Município a “Festa do Recanto Nossa Senhora da Rosa Mística”.*



*Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava*, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### LEI nº 5721

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial do Município de Caçapava a “Festa do Recanto Nossa Senhora da Rosa Mística”, a ser comemorada no dia 13 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 03 de outubro de 2019.**

  
**FERNANDO CID DINIZ BORGES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**